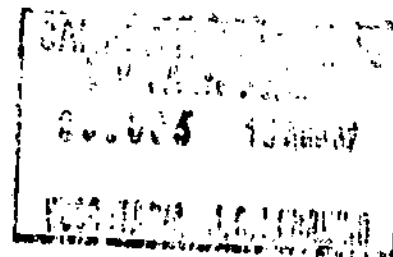


CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Administração e Arquivo		
LM-330	FL.	
	05	R



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO Nº 330

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a outorgar procuração à Companhia Rio Light S/A.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º :- Fica o Executivo autorizado a outorgar procuração à Companhia Rio Light S/A para receber do Governo Estadual a importância de Cr\$4.968.376,80 (quatro milhões novecentos e sessenta e oito mil e trezentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) para ser das contas das cotas previstas pelo artigo 20, da Constituição Federal, devidas ao Município de Volta Redonda, referentes ao exercício de 1958.

§ Único :- A importância a que se refere este artigo destina-se ao pagamento do débito da Municipalidade para com aquela Sociedade.

Artigo 2º :- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 6 de Abril, 1965

Dr. Nelson dos Santos Gonçalves -

PREFEITO MUNICIPAL =

Autor :- SILVESTRE PENTEIRA ROSA

dactil/acc



Técnico do Secretário